

Esclarecimento

De: Licitação Soluções <licitacao.solucoesalimentos@gmail.com>

Para: telma.petiz@itapecerica.sp.gov.br, licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

Data: 27/05/2026 11:28

Saudações, Telma!

Analisando o edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 016/2026, surgiu uma dúvida:

Vejamos:

"Certidão de Registro da empresa junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, válida para o presente exercício, comprovando sua regular inscrição no respectivo conselho profissional"

O descritivo acima trata-se de um dos quesitos de valoração na proposta técnica.

Entretanto, em alguns estados da federação, essa certidão não existe. Ela é chamada como certidão de: "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGISTRO"

Diante disso, em nosso caso, posso considerar a mesma certidão para atendimentos aos dois itens da proposta técnica, quais sejam:

Certidão de Registro da empresa junto ao CREA

e

Certidão de Quitação e/ou Regularidade junto ao CREA

Certo da compreensão, aguardo retorno.

At.te,